



224

| | | |
|----------|-----|----------|
| Folha no | 01 | de proc. |
| no | 165 | de 1998 |

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____

01 - PL
01-0165/1998

| |
|-------------------------------|
| LIDO HOJE |
| AS COMISSÕES DE: |
| 19 MAR 1998 |
| <i>Cont. e Justiça</i> |
| <i>Educação, Cult. e Esp.</i> |
| <i>Finanças e Trib.</i> |
| _____ |
| _____ |
| <i>[Signature]</i> |
| PRESIDENTE |

Institui o "DIA DO PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO PROFISSIONAL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

ART. 2º - No dia do Profissional de Atendimento serão programadas na Prefeitura Municipal de São Paulo através das Secretarias Municipais, Autarquias e Empresas de Economia Mista, atividades visando o desenvolvimento, o aperfeiçoamento, o incentivo, a melhoria dos instrumentos de comunicação e prestação de serviços a consumidores.

ART. 3º - O evento deverá constar do calendário oficial da Cidade de São Paulo.

ART. 4º - A comemoração realizar-se-á, também, no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

| |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| ★ 19 MAR 1998 ★ |
| - DT. 10 - |
| CÓD. 0522 |

| |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |
| Instituto de |
| dos of. m. p. |

[Signature]



| | | |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 02 | de pros. |
| n.º | 165 | do 1998 |

Ed

Câmara Municipal de São Paulo

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

ART. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.


Aurélio Nomura
Vereador
-PSDB-